



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

PEDRO ALFREDO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 05/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição 0065 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente.

De início, o candidato em seu recurso, argumenta sobre os critérios de avaliação, porém apresenta os critérios utilizados para a avaliação de Mestre de Obras, o que não condiz ao seu cargo.

Quanto ao ajuste dos retrovisores, este item é de responsabilidade do candidato fazer os ajustes, indiferentemente de ser manual ou elétrico, caso solicite, o avaliador pode auxiliar o candidato para ajustar, o que não ocorreu na avaliação. O edital em seu anexo IV traz o item conforme podemos verificar:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.

Este item, apresentado no edital, não é critério para eliminação, apenas é considerado uma falta.

O fato que levou a eliminação do candidato não foi encostar na fita que delimitava a área balizada, ou o ajuste do retrovisor, mas sim o fato de não conseguir colocar o veículo na área balizada em até 03 (três) tentativas, sendo um dos critérios de eliminação, conforme mencionava o anexo IV do edital:

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 [uma] tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido. (grifo nosso)

Município de São João Batista, 27 de fevereiro de 2023

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal